



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 396 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto n.º 041221 em 10/11/03

José Carlos R. da Silva

Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N.º 167/2001

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 O (A) presente: Lei Municipal nº 396/03
 foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
 no período de 10/11/03 a 08/12/03

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

José Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N.º 167/2001

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12-Educação
 12361-Ensino Fundamental

123610006-MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 1236100061.007000 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDEF 40%
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 77.000,00

1236100062.010000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%
 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

1236100062.014000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEF 40%
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 18.000,00
 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica R\$ 5.000,00

1236100062.016000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%
 3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00
 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00
 3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

Total desta Suplementação..... R\$ 270.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recurso, oriundos do FUNDEF, constante do Anexo I.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

O(A) _____

em publicação no Diário da Prefeitura Municipal

no dia _____ de _____ de _____

João Carlos R. de Silva

Delegado de Administração Geral

Decreto Nº 101/2001



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 92.292,00 (noventa e dois mil e duzentos e noventa e dois reais), para dar cobertura a seguinte programação:

1236100062.018000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais	R\$	17.300,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	14.992,00
Total desta Suplementação	R\$	92.292,00

Artigo 4º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recurso, oriundos de recursos próprios, nos termos do constante no anexo II, desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Novembro de 2003.


 LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
 Documento Publicado de acordo com o
 Decreto nº 211/03 em 10/11/03
 José Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N° 187/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 O (A) presente: Lei Municipal nº 396/03
 foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
 no período de 10/11/03 a 08/12/03

José Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N° 187/2001



MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
MATO GROSSO DO SUL
BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Cadastrado no Livro de Matrículas Municipais
no período de _____ a _____

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 101/2001

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO I

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação
SETEMBRO de 2003

Fonte de Recursos: RECURSOS FUNDEF

Arrecadação do 1º Período 2002.....:	479.091,84	(Jan. a Setemb.)
Arrecadação do 2º Período 2002.....:	198.253,26	(Outub. a Dez)
Arrecadação do 1º Período 2003.....:	674.083,52	(Jan. a Setemb.)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2003}}{1^\circ \text{ Período de 2002}} \times 100 = \frac{674.083,62}{479.091,84} \times 100 = 140,70 \%$$

$$r = 140,70 - 100 = 40,70 \% \text{ de 2002}$$

$$198.253,26 \times 40,70 \% = 80.689,07$$

$$198.253,26 + 80.689,07 = 278.942,34$$

Receita Prevista para 2003 na Fonte Recurso FUNDEF 678.208,00

Menos:

1 - Arrecadação 1º Período de 2003	674.083,52
2 - Arrecadação 2º Período de 2003.....	278.942,34
3 - Excesso já utilizado.....	0,00
	953.025,86

Provável Excesso de Arrecadação..... 274.817,86

Abertura de Crédito nesta data 270.000,00

Saldo de Provável Excesso de Arrecadação..... 4.817,86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 () () presente: Lei Municipal nº 396/03
 e publicado no Ato de Prefeitura Municipal
 no número de 10.11.03 a 08.11.03
José Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N° 187/2001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
 Documento Publicado de acordo com o
 Decreto nº 187/01 em 10/11/03
José Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

EX-EMPRESA

em virtude do ato da Prefeitura Municipal

de nº _____

de nº _____

de nº _____

de nº _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO II

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação
SETEMBRO de 2003



Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Arrecadação do 1º Período 2002.....:	2.747.598,66	(Jan. a Setemb.)
Arrecadação do 2º Período 2002.....:	1.371.873,89	(Outub. a Dez.)
Arrecadação do 1º Período 2003.....:	3.276.512,54	(Jan. a Setemb.)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2003}}{1^\circ \text{ Período de 2002}} \times 100 = \frac{3.276.512,54}{2.747.598,66} \times 100 = 119,25 \%$$

$$r = 118,93 - 100 = 19,25 \% \text{ de 2002}$$

$$1.371.873,89 \times 19,25 \% = 264.085,72$$

$$1.371.873,89 + 264.085,72 = 1.635.959,61$$

Receita Prevista para 2003 na Fonte Recurso Próprio..... 3.868.246,00

Menos:

1 - Arrecadação 1º Período de 2003	3.276.512,54
2 - Arrecadação 2º Período de 2003.....	1.635.959,61
3 - Excesso já utilizado.....	0,00

4.912.472,15

Provável Excesso de Arrecadação Parcial..... 1.044.226,15

Excesso FUNDEF a ser deduzido..... 274.817,86

Excesso a ser deduzido Projeto de Lei da COMUSA

211.558,00

Excesso Provável de Arrecadação..... 557.850,29

Abertura de Crédito Nesta Data

92.292,00

Saldo do Provável Excesso de Arrecadação

465.558,29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 167/2001 em 10/11/03

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

C. (A) presente: *Da Prefeitura nº 396/03*

1.º publicado no Atril da Prefeitura Municipal

no período de 10/11/03 a 12/11/03

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001

Decisão nº 121/2001
do Conselho de Administração (CA)
de 14 de Maio de 2001

o Conselho de

o Conselho de Administração (CA)

o Conselho de Administração (CA)

o Conselho de Administração (CA)

